



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 208 /2003.

De 13 de OUTUBRO de 2003.

***Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.***

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Programas: 01 – Gestão Legislativa Administrativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Recurso: 01 – Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.04.04.01 – Contratação – Remuneração – R\$ 1.560,00
3.1.90.04.04.02 – INSS – Contratação – R\$ 327,60

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º a subtração da seguinte dotação orçamentária:

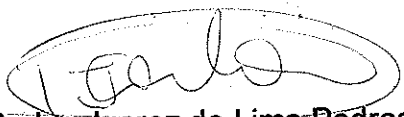
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara
Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria – R\$ 1.6000,00
3.3.90.39.06 – Serviço de Informática – R\$ 287,60

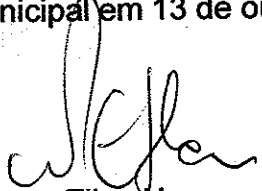
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de outubro de 2003.

Registre-se e publique-se.


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal
CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 208-2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 13/10/03
Responsável: 